

LEI MUNICIPAL Nº 684/2006, de 30-08-06.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, INCLUI METAS E OBJETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial orçamentário, por redução de dotação no Orçamento Público Municipal vigente, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto, para dar suporte as despesas abaixo discriminadas, com os seguintes códigos e valores:

0801.12.361.00003.1077 – Infra-Estrutura de Informática	
44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 8.310,00

Texto: “Este projeto visa dar suporte as despesas de reforma, instalações e ampliação de salas para implantação de projeto de informática.”

Art. 2º - Servirá de suporte para as dotações criadas no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.126.00003.1072 – 44.90.51.00.0000	R\$ 3.670,00
0301.04.126.00003.1073 – 44.90.52.00.0000	R\$ 1.000,00
0301.04.126.00003.2080 – 31.90.11.00.0000	R\$ 2.500,00
0301.04.126.00003.2080 – 33.90.30.00.0000	R\$ 640,00
0301.04.126.00003.2080 – 33.90.39.00.0000	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 8.310,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, por auxílios e convênios, no Orçamento Público Municipal vigente, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Assistência Social, com recursos originários do Governo Federal, para dar suporte as despesas abaixo discriminadas, com os seguintes códigos e valores:

1001.08.244.00021.2088 – Manutenção das Atividades Bolsa Família	
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$ 1.019,18

Texto: “Este projeto visa dar suporte com despesas de material de consumo, expediente, visando a manutenção do Programa Bolsa Família.”

1001.08.244.00021.1079 – Aquisição Equipamentos Bolsa Família
44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 800,00

Texto: “Aquisição de equipamentos que sirvam para manutenção do Programa Federal Bolsa Família.”

Art. 4º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 650/2005 de 23-12-2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2006”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 30 de agosto de 2006.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**